



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 059/99 DE 29 DE JUNHO DE 1.999

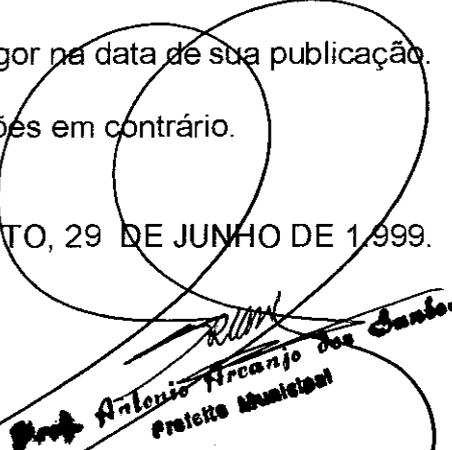
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO .

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc..

DECRETA :

- Art. 1º** Fica nomeado o senhor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG N.º- 8.936.963- SSP/SP e do CPF N.º- 178.442.661-04 para servir como LEILOEIRO do bem móvel, veículo (sucata) de que trata o Edital de Leilão N.º- 001/99 de 06 de Julho de 1.999, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N.º- 5056 de 09 de Julho de 1.999, página 33.
- Art. 2º-** A nomeação de que trata o artigo 1º- do presente Decreto não gera ônus de quaisquer espécies aos cofres municipais ou à terceiros..
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 1.999.


Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -

DECRETO Nº 059/99 DE 29 DE JUNHO DE 1.999

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO .

D Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc...

D E C R E T A :

Art. 1ºFica nomeado o senhor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG N.º- 8.936.963- SSP/SP e do CPF N.º- 178.442.661-04 para servir como LEILOEIRO do bem móvel, veículo (sucata) de que trata o Edital de Leilão N.º- 001/99 de 06 de Julho de 1.999, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N.º- 5056 de 09 de Julho de 1.999, página 33.

Art. 2º-A nomeação de que trata o artigo 1º- do presente Decreto não gera ônus de quaisquer espécies aos cofres municipais ou à terceiros..

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29. DE JUNHO DE 1.999.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.